




**Nº: 080/TERMO/2013-C**  
**TERMO ADITIVO (3º) AO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 080/TERMO/2013,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE**  
**HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O**  
**MUNICÍPIO DE LUNARDELLI E EMATER, COM A**  
**ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, em Curitiba, neste ato representado por seu Diretor-Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de LUNARDELLI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.600.491/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e com anuência a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, representada por seu Secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo Aditivo (3º) ao Termo de Cooperação Técnica n.º 080/TERMO/2013, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 13/2017 de 12.04.2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.528.748-0, observando o disposto na Lei nº 15.608/2007, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 08 (oito) meses, contados de 15.04.2017 a 15.12.2017.

**Parágrafo Primeiro:** Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o Plano de Trabalho atualizado pela área técnica responsável. 

**Parágrafo Segundo:** Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica originário: Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de LUNARDELLI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.   




**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 12 de Abril de 2017.



**REINALDO GROLA**  
Prefeito Municipal de LUNARDELLI



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER

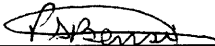


**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras da COHAPAR




**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - SEAB

Testemunhas:



Nome: PAULO SÉRGIO BENSI  
RG: 5.058.493-3



Nome: MARIANA EMY HERAI  
RG: 8068689-7



**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº: 080/TERMO/2013-C**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **LUNARDELLI**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>LUNARDELLI</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.600.491/0001-07	
<b>Endereço:</b> Avenida Dom Pedro II, 195	<b>Município</b> <b>LUNARDELLI</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86935-000	<b>Telefone</b> (43) 3478-1145
<b>Web site:</b> www.lunardelli.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> contabilidade@lunardelli.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável:</b> REINALDO GROLA				
<b>Cargo:</b> PREFEITO				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b>				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
<b>RG:</b> 779.724-9/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
<b>RG:</b> 622.213-7/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				

<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 08 (oito) meses
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de LUNARDELLI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de LUNARDELLI.	até 20	15.04.2017 a 15.12.2017

**V – FASES/ETAPAS**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS	até 20 UNIDADES HABITACIONAIS	15/04/2017 a 15/10/2017 (06 MESES)
2	PÓS-OBRA	até 20 FAMÍLIAS	15/10/2017 a 15/12/2017 (02 MESES)

**V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro.

**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 12 de Abril de 2017.



**REINALDO GROLA**  
Prefeito Municipal de LUNARDELLI



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras da COHAPAR



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado – SEAB

**Sociedades de Economia Mista****CODAPAR**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR  
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 002/17  
PROCESSO Nº 14.600.798-8A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ –  
CODAPAR torna público aos interessados que se encontra aberta licitação  
para a venda em Leilão Eletrônico, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE via  
BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBM, conforme segue:OBJETO: COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS AMOSTRADOS NO  
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE, APÓS SEU  
DESCARTE.

ABERTURA: 22 de maio de 2017 as 10:00 horas.

PRODUTO	QUANT/KGS	PREÇO MÍNIMO/KG
SOJA EM GRÃO	180.000,00	R\$ 1,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL:

Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, Rua Marechal Deodoro, 344 5ª  
andar Cj 51 – Curitiba/Paraná – 41 3320-7800 – [bbmpr@bbmnet.com.br](mailto:bbmpr@bbmnet.com.br) -  
[www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)Curitiba, 08 de maio de 2017  
Jorge Tadeu Skora  
Presidente Comissão de Vendas

38419/2017

**COHAPAR****Extrato do Termo de Cooperação nº 008/TERMO/2017**PARTES: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a CASA  
CIVIL/PR. OBJETO: Cessão do empregado LUIZ FERNANDO ALVES  
DA COSTA, Agente Administrativo III, matrícula nº 865, lotado na Sede,  
para desenvolver trabalhos no setor de Cerimonial da Casa Civil,  
sempre que solicitado. Não haverá repasse de recursos entre os  
convenientes e terá vigência até 31.12.2017. ASSINATURA:  
18.04.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 14/2017 de 18.04.2017,  
Processo nº 14.514.778-6.

38085/2017

**Extrato do Termo de Cooperação**PARTES: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o  
Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ. OBJETO: Cessão  
do empregado ADÃO LUIZ HOFSTAETTER, Engenheiro Civil,  
matrícula nº 1459, lotado na Sede, para dar atendimento às análises  
técnicas que exijam parecer de engenharia no AGUASPARANÁ. Não  
haverá repasse de recursos entre os convenientes e terá vigência até  
31.12.2017. ASSINATURA: 04.04.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD  
nº 12/2017 de 04.04.2017, Processo nº 14.541.759-7.

38328/2017

**Extrato do Termo Aditivo (3º) Termo de Cooperação 080/TERMO/2013**PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de LUNARDELLI, com a  
anuência da SEAB. PROCESSO: 14.528.748-0. OBJETO: Prorrogação do  
prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 08 meses, contados de  
15.04.2017 a 15.12.2017. ASSINATURA: 12.04.2017. RECURSOS: Não  
haverá repasse de recursos entre os convenientes. VIGÊNCIA: 08 meses.  
AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 13/2017 de 12/04/2017.

38217/2017

**Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 080/CONV/2015-A**PARTES: COHAPAR e o Município de PALOTINA, com anuência da  
Associação do Conjunto Habitacional Parque das Glicínias II – 236 Uds.  
PROCESSO: 14.526.773-0. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio  
por 06 meses, contados de 30.04.2017 a 30.10.2017. ASSINATURA:  
26.04.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 14/2017 de 18/04/2017.

38220/2017

**COMPAGAS**

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

E CONTRATO EXTERNO Nº 9912394280

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

OBJETO: serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de  
objetos relativos à carta comercial, bem como serviços telemáticos e  
e-carta.

VALOR: R\$ 672.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 08/05/2017

Fundamento legal: artigo 33, caput da Lei Estadual 15.608/07.

A íntegra da justificativa para contratação encontra-se a disposição na  
sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba –  
PR.

38207/2017

**COPEL**

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ nº 76.483.817/0001-20

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

Registro CVM nº 1431-1

Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias

Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”

Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense  
de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral  
Extraordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel  
Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 07.06.2017, para  
deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**1. Exame, discussão e votação da proposta de alteração do  
Estatuto Social da Copel (Holding), contemplando: a) Art. 11 - I.  
Ajuste da redação quanto à composição do Conselho de  
Administração; e II. Exclusão do § 3º. b) Art. 15 - I. Inclusão do  
inciso XIV; e II. Renumeração do inciso XIV para XV; c) Inclusão da  
Seção V - Do Comitê de Auditoria Estatutário; d) Inclusão de novos  
artigos 26 a 28, mais § 1º ao 3º, e artigo 29; e) Renumeração dos  
antigos artigos 26 a 29 para 30 a 33; f) Renumeração dos antigos  
artigos 30 a 34 para 34 a 38; g) Inclusão de Seção I após o Art. 38 -  
Do Comitê de Indicação e Avaliação; h) Inclusão do Art. 39 e 40  
mais Parágrafo Único; i) Renumeração dos antigos artigos 35 a 39  
para 41 a 45.**Observações:** a) Os documentos pertinentes às matérias a ser  
debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com o  
Manual de Orientação para Participação em Assembleias,  
encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia,  
bem como em seu website ([ri.copel.com](http://ri.copel.com)); b) Os acionistas da Copel  
poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da  
Companhia e proferindo seu voto; mediante nomeação de  
procurador para representá-los; ou via boletim de voto a distância; e  
c) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral  
Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na  
Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores,  
Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº  
800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.

Curitiba, 08 de maio de 2017

Mauricio Schulman

Presidente do Conselho de Administração



37846/2017